

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFAL**

**EDITAL 03/2022 EDUFAL – EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**  
**Retificado em 10.05.2023**

ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE TÍTULOS A SEREM PUBLICADOS MEDIANTE FINANCIAMENTO DE EMENDA PALARMENTAR, DEPUTADO FEDERAL PAULÃO, PARA LANÇAMENTO NA 10ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS.

A **Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal)** torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura de inscrições para seleção de 30 títulos a serem editados mediante financiamento da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), para lançamento durante a **10º Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, que será realizada em Maceió, no período de 11 a 20 de agosto de 2023.

A seleção dos títulos deve seguir os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir:

### **I. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de até 30 (trinta) títulos, cujos custos de produção serão assumidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e parceiros. Serão avaliadas propostas que debatam e/ou apresentem experiências relativas nas áreas de conhecimento acadêmico.

1.2 As obras propostas serão encaminhadas a pareceristas *ad hoc*, para posterior homologação dos 30 títulos que virão a ser publicados, na forma como consta no item 1.1.;

1.3. O Conselho Editorial da Editora da Ufal poderá desclassificar trabalhos que não sejam qualificados, considerando os critérios deste edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

### **II. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão ser inscritas para concorrer à seleção **obras inéditas** de autoria e/ou organização de:

2.1.1 Docentes ou técnicos/as administrativos/as do quadro da Ufal e de Instituições de Ensino Superior de Alagoas em atividade ou inativos/as;

2.1.2 Portadores/as do título de Professor/a *Honoris Causa*, outorgado pela Ufal;

2.2 No ato da inscrição on-line o/a proponente deverá apresentar documento comprobatório de uma das situações descritas nos subitens 2.1.1, 2.1.2;

2.2.1 Serão considerados documentos comprobatórios para os subitens 2.1.1 e 2.1.2: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo, junto ao Departamento de Administração Pessoal da instituição de Ensino superior vinculada; cópia da portaria ou declaração do ato de recebimento do título.

### III. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 As inscrições ficarão abertas de **14 de dezembro de 2022 às 23h59 de 28 de fevereiro de 2023**.

3.2 Os originais da obra deverão ser submetidos no ato da inscrição, via sistema on-line, no seguinte endereço <https://sistemas.ufal.br/omp-edufal/index.php/edufal>. O material deve conter o **mínimo de 100 páginas e o máximo de 300 páginas**, formatados de acordo com normas editoriais no endereço <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>.

3.3 Constará no ato da inscrição a seguinte documentação:

3.3.1 Arquivos em formato .doc ou .indd com identificação de autoria, e em .PDF sem identificação de autoria;

3.3.2 Declarações de revisão de Língua Portuguesa e normalização, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.3.3 Documento comprobatório de acordo com subitens 2.1.1 e 2.1.2;

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital. Caso não esteja conforme essas orientações, a inscrição será automaticamente indeferida;

### IV. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos títulos, que será feita pelo Conselho Editorial da Edufal, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1 Concorrerão à seleção apenas **títulos didático-científicos inéditos**, de autoria individual ou coletiva;

4.1.2 Cada autor/a organizador/a concorrerá ao financiamento com apenas um título como proponente da proposta;

4.1.3 Participarão da seleção, em igualdade de condições, obras de autoria de professores/as ativos/as, inativos/as da Ufal e de Instituições de Ensino Superior de Alagoas ou portadores/as do título *Honoris Causa* da Ufal e servidores/as técnico/as-administrativos/as do quadro da Ufal e de Instituições de Ensino Superior de Alagoas.

### V. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 As obras inscritas serão submetidas ao crivo de pareceristas *ad hoc*, escolhidos pelo Conselho Editorial da Edufal, que terão o mínimo de 40 (quarenta) dias para analisar e devolver o material, acompanhado de parecer conclusivo.

5.2 As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

5.2.1 Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da Edufal, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do/a autor/a.

5.3. Em qualquer caso, será sempre preservada a identidade do/a parecerista.

### VI. APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

6.1 O arquivo deverá seguir as orientações contidas no link da Edufal: <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>. O texto enviado será considerado

definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;

6.2 O *layout* da capa e a diagramação do miolo serão feitos pela Edufal e será padronizado, com alteração somente de cores. Também cabe ao proponente entregar texto de orelha, conforme orientações contidas no item 3.2;

## VII. CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	14.12.2022 a <del>28.02.2023</del> <b>10.03.2023</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<del>06.03.2023</del> <del>17.03.2023</del> <b>20.03.2023</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<del>21.04.2023</del> <b>28.04.2023</b>
<b>Recurso</b>	<del>24 e 25.04.2023</del> <b>02 e 03.05.2023</b>
<b>Resultado final</b>	<del>28.04.2023</del> <del>16.05.2023</del> <b>10.05.2023</b>

## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não poderá ser inscrito neste certame título de autoria de membro do Conselho Editorial da Edufal;

8.2 Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, durante a 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

8.3 O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação do/da parecerista *ad hoc* e da posterior homologação de sua obra pelo Conselho Editorial da Edufal, qualquer que venha a ser esse resultado.

8.4 O resultado final será divulgado no site da Ufal no respectivo endereço: <https://editais.ufal.br/outros/>

Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal)

Maceió, 10 de maio de 2023.

Cezar Nonato Candeias  
Pró-reitor de Extensão da Ufal

José Ivamilson Silva Barbalho  
Diretor da Edufal